

LEI Nº 2282/2009, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

“Autoriza repasse financeiro e a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá para a finalidade que especifica”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 22 de junho de 2009, conforme autógrafa nº 024/2009, de 23 de junho de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.133.,37 (vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos), destinado à atender despesas não previstas no orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

Órgão: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal

Programa de Trabalho:

3000.00.00 Despesas Correntes

3100.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3190.00.00 Aplicações Diretas

3190.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 21.473,37

3300.00.00 Outras Despesas Correntes

3390.00.00 Aplicações Diretas

3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 660,00

Total do Crédito..... R\$ 22.133,37

§ 1º- O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e será coberto com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64 a ocorrer durante o exercício.

§ 2º- Os recursos financeiros decorrentes do crédito especial a ser aberto serão oriundos do Tesouro Municipal e serão repassados ao Poder Legislativo durante o exercício de 2009.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de junho de 2009.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa